BOLINHO DE BACALHAU

Ingredientes

1,5 kg de bacalhau/1,5 kg de batata/1 gema/ Bastante salsa e cebolinha (picados)/1 dente de alho amassado/2 colheres de sopa de farinha de mesa/5 colheres de sopa de azeite/Sal.

Modo de preparo

Dessalgar o bacalhau, cozinhá-lo e desfiar, reserve o para esfriar.

Cozinhe as batatas e amasse-as, faça um purê, espere esfriar.

Em seguida misture o purê com o bacalhau desfiado, acrescente os outros ingredientes, (salsa e cebolinha, alho, azeite e a farinha de rosca), sempre misturando bem.

Prove o sal, se for necessário coloque um pouco para temperar

Faça bolinhas e frite-as em óleo bem quente..

TORTA INTEGRAL DE ATUM

Ingredientes

MASSA:

2 ovos/2 xícara de trigo integral/1 xícara de leite/1/2 xícara de óleo de girassol/1 xícara de aveia fina/1 colher (sopa) de fermento/sal a gosto.

RECHEIO:

1 cebola picada/1 tomate picado/2 ovos cozidos picados/2 lata de atum natural moído/1 colher de cheiro-verde/ sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

MASSA:

Coloque todos os ingredientes no liquidificador menos o fermento e bata tudo até ficar bem homogêneo

Depois acrescente o fermento e bata rapidamente só para misturar a massa com o fermento

RECHEIO:

Misture todos os ingredientes numa tigela e mexa ate todos se encorporarem

Em uma forma média unte com azeite coloque metade da massa espalhe o recheio todo por ela, acrescente o restante da massa, polvilhe se quiser orégano por cima para dar um gostinho especial

Leve ao forno médio por mais ou menos 40 a 45 minutos

Bom apetite!

Não jogue lixo nas ruas.

Mantenha a cidade limpa

A população agradece!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, com base no artigo 87, §1º da Lei nº 14.133/2021, CONVIDA as empresas interessadas a se cadastrarem ou atualizar seus cadastros junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Poder que encontra-se permanentemente aberto.

A relação de documentos necessários para atualização ou novo cadastro poderá ser obtida no site deste Órgão: www.cmni.rj.gov.br ou pelo e-mail: cpl@cmni.rj.gov.br.

ATENDIMENTO

LOCAL: Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – 2º andar
Centro – Nova Iguaçu – RJ.
HORÁRIO: de 08:00 às 17:00 horas, de 2ª à 6ª feira.
TELEFONE: 2667-4124 – ramal 123.

Nova Iguaçu, 02 de janeiro de 2024.

Alessandro José de Oliveira Machado
Presidente da Comissão de Licitação
da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

O lado sombrio da tecnologia

DIVULGAÇÃO: NETFLIX

Criada pelo **BRITÂNICO** Charlie Brooker, "Black Mirror" (Espelho Negro, em inglês) é uma ~~**SÉRIE**~~ de ficção científica que estreou em 2011 na rede de **TELEVISÃO** Channel 4, da **INGLATERRA**, e já teve seis **TEMPORADAS**, sendo a mais **RECENTE** delas encomendada pela **PLATAFORMA** de conteúdos Netflix, assim como as três anteriores. Com **EPISÓDIOS** independentes, sem ligação **TEMÁTICA** ou cronológica, com um **ELENCO** que nunca se repete, a série aborda o lado mais sombrio da **TECNOLOGIA** e faz o espectador refletir sobre um **FUTURO** que não parece tão distante assim e que não é nada promissor, com os seres humanos sendo controlados por **MÁQUINAS**, tendo acesso irrestrito à própria **MEMÓRIA**, podendo criar **CLONES** de parentes falecidos ou ficando reféns das redes sociais. A **PRODUÇÃO** britânica tem ganhado cada vez mais **PÚBLICO** no mundo todo por seu caráter **DESCONCERTANTE** perturbador e pela assustadora **SEMELHANÇA** com o presente.

C E O Y A D I N T H G E P I S O D I O S Y F
O T C F Ç R N L E B P D M T G N B N G A F T
Ã T N A N A G S C T L R S E N O L C C D N E
Ç L E I A C L A T T A D E N M T N F D A G L
U F L G H A A N F D T R F E T N E C E R H E
D Y E O L B T I P T A B C C F D Y R N O D V
O G F L E L E U U D F T S E R I E T C P H I
R L T O M M R Q B N O T C A I R O M E M H S
P N G N E R R A L Y R C R B D H F O T E Y Ã
R R B C S H A M I G M O R U T U F E N T N O
H S H E D L D G C T A C H F F G M F F E N F
B R I T A N I C O T B C T A C I T A M E T Y
N Y C R Y C T G D E S C O N C E R T A N T E

28

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel /editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA!
www.coquetel.com.br

Solução

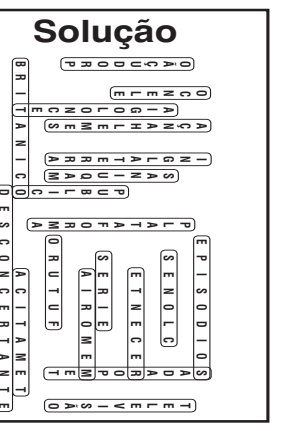

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1561 DE 04 DE JÁNEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º CONTRATAR, por prazo determinado e a título precário pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados, para atenderem as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em vista de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2023 (SMS**), a vista do Processo Administrativo nº 7198/23.

Nome **Função** **Dt.Contratação**
Larissa Ferreira Cabral Médico Plantonista Socorrista 04/01/2024
Patricia Lirio do Nascimento Médico Plantonista Socorrista 04/01/2024
Rezende

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

PORTARIA Nº 1562 DE 05 DE JÁNEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º CONTRATAR, por prazo determinado e a título precário pelo período de 12 (doze) meses, o servidor abaixo relacionado, para atenderem as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em vista de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº **002/2023 (SMS**), a vista do Processo Administrativo nº 5919/23.

Nome **Função** **Dt.Contratação**
Paulo Cesar de Assis Junior Médico Pediatra Plantonista 05/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 5946, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Bimestral de Desembolso da Administração Direta, para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma dos Anexos I, II e III, a Programação Financeira da Receita, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 da Administração Direta, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A verificação do cumprimento dos anexos citados no artigo 1º, ficará a cargo da Controladoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Secretaria Municipal de Fazenda e será por Órgão da Administração.

Art. 3º - Verificado desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido por ato próprio do Órgão que lhe causar, por meio de limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - No caso dos órgãos não promoverem a limitação no prazo estabelecido no artigo anterior, fica autorizada a Controladoria Geral do Município a promover a limitação dos valores, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Não serão objetos de limitação de empenhos as despesas que constituam obrigações constitucionais, legais e aquelas ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os limites estabelecidos neste Decreto poderão, eventualmente, sofrer alterações através de créditos adicionais e/ou suplementares.

Art. 7º - Os valores referentes aos repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao disposto no inciso IV do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal